



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Antônio Andrade, nº 981, - Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-050

ATA DE REUNIÃO 49 / 2026 - SEJUC

Aracaju, 09 de setembro de 2026

ATA Nº 49/2026

Ata de reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário - FUPEN – Realizada no dia 09 (nove) de setembro de 2026.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 11:00H (onze horas), foi realizada na sede da SEJUC semipresencial a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário - FUPEN, sob a Presidência da Conselheira Viviane Cruz Pessoa, membro nato e Secretária de Justiça e de Defesa ao Consumidor, e os demais membros deste Conselho, Hélio Matheus de Oliveira Santos, substituto legal de Agenildo Machado de Freitas Júnior, membro nato e Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE, Sydney Marinho do Passo Júnior, membro nato e Diretor da Escola de Gestão Penitenciária - EGESP, e os membros representantes do governo Luiz Fernando D'Ávila Silveira Júnior, Diretor do DAF, e Reinaldo José Chaves Silva, Secretário-Executivo. A presidente após as saudações de praxe seguiu a reunião com a apresentação das pautas, para deliberação do Conselho.

Dando início aos trabalhos, foi apresentada aos membros do Conselho a **CI nº 657/2026 – SEJUC**, que trata da solicitação para aquisição dos materiais abaixo relacionados, com o objetivo de atender às demandas desta Secretaria. Esclareceu-se que a presente demanda necessita ser submetida à deliberação e aprovação do **Conselho Gestor do Fundo Penitenciário (FUPEN)**. Informou-se, ainda, que os recursos destinados à aquisição são provenientes do **Plano de Aplicação de 2022**, especificamente do **Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual às Mulheres Presidiárias, recolhidas em unidades do sistema penal**, instituído pela **Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021**, perfazendo o valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Após a apresentação e análise da matéria, a pauta foi **aprovada pelos membros do Conselho**, ficando autorizada a continuidade dos procedimentos administrativos necessários à aquisição dos itens. Dessa forma, deliberou-se pelo encaminhamento da demanda ao **DAF/SEJUC**, para adoção das providências pertinentes e prosseguimento do processo de aquisição.

Ato contínuo, foi apresentado aos membros do Conselho o **Despacho nº 2397/2026 – SEJUC**, que trata da solicitação de autorização para adoção das providências necessárias à prorrogação do **Contrato nº 22/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC/SE e a empresa **APPLE TECNOLOGIA INFORMÁTICA EIRELI**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização e adaptação contínua de plataforma de serviços em *Cloud*, destinada à comunicação digital unificada e colaboração, bem como à gestão de relacionamento, visando atender às necessidades desta Secretaria. Na oportunidade, foi esclarecido que o referido contrato possui vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para **25 de novembro de 2026**, e que o

objeto contratado possui natureza contínua e essencial ao desenvolvimento das atividades da SEJUC. Ressaltou-se que eventual interrupção dos serviços poderá comprometer a continuidade do serviço de monitoramento eletrônico atualmente disponibilizado. Diante do exposto, foi submetida à apreciação do Conselho a solicitação de autorização para a **prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses**, nos termos do art. 57, inciso II, da **Lei nº 8.666/1993**, observadas as demais exigências legais e administrativas pertinentes. **Posta a matéria em votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho**, ficando autorizada a adoção das providências necessárias à formalização da prorrogação contratual.

Na oportunidade, foi informado que a área técnica de engenharia da **SENAPPEN** realizou a análise da documentação apresentada, tendo concluído pela sua **aprovação e conformidade com as exigências técnicas estabelecidas**, não havendo, portanto, pendências quanto à documentação necessária ao prosseguimento da demanda. Diante da manifestação favorável da área técnica da SENAPPEN e da aprovação da matéria, o Conselho deliberou pelo **prosseguimento das providências administrativas necessárias à execução da obra**, ficando o **DAF/SEJUC** autorizado a iniciar os procedimentos pertinentes para viabilizar o início da reforma, em articulação com a **CEHOP** e a **EPC**, observadas as exigências legais, técnicas e administrativas aplicáveis. **Posta a matéria em deliberação, foi aprovada pelos membros do Conselho**, ficando autorizadas as providências necessárias ao regular prosseguimento do processo.

Não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente agradeceu e encerrou a reunião. E eu Kay France da Silva Trindade, Secretária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Matheus de Oliveira Santos, Membro da Comissão**, em 14/09/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kay France da Silva Trindade, Assessor(a)**, em 14/09/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Jose Chaves Silva, Secretário(a)**, em 14/09/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cruz Pessoa, Secretário(a) de Estado**, em 14/09/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0395639** e o código CRC **0262B911**.